

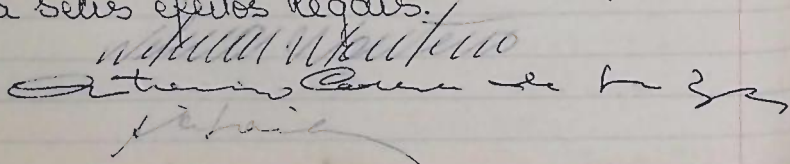
o inteiro teor desta Declaração. Cabo Frio, Sala das Sessões, 27 de Agosto de 1971. Assinado: Antonio Carlos Brindade, Emigdio Gonçalves Coutinho, Aroldo Francisco Geraldo Vasconcellos Cavares e Manoel José de Carvalho. Terminada a leitura das comunicações e face a ausência do 1º e 2º Secretários, o Sr. Presidente convocou o Vereador Aroldo Francisco para a Secretaria "ad-hoc". Nada mais havendo a tratar e dado o silêncio do Plenário, o Sr. Presidente encerrou a Sessão comunicando aos Srs. Vereadores presentes que quinze minutos após o encerramento da presente reunião faria outra para encerramento do período ordinário, para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e submetida a votos será assinada na forma regimental para que produza seus efeitos legais.

*Antonio Carlos Brindade*  
 Antônio Corri de L. Jr.

Ata da Sessão de Encerramento do 2º Período Ordinário de Reuniões Legislativas da Câmara Municipal de Cabo Frio, Realizada no dia 27 de Agosto de 1971. Às 20.00 horas.

dos vinte e sete dias do mês de agosto

de mil novecentos e setenta e um, às vinte horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Frio, sob a Presidência do Sr. Wilmar Monteiro, os seguintes Vereadores que assim responderam à chamada: Antonio Carlos de Carvalho Trindade, Aroldo Francisco, Emigdio Gonçalves Coutinho, Geraldo Vasconcelles Barares, Manoel José de Carvalho e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental o Sr. Presidente em nome de Deus, considerou aberta a Sessão, nomeando para secretário ad-hoc o Vereador Aroldo Francisco, face a ausência do 1º e 2º Secretários. Constatada a falta de número para deliberação das matérias em pauta para Ordem do Dia o Sr. Presidente anunciou aos Vereadores presentes o encerramento do Segundo período Ordinário de Reuniões Legislativas, agradecendo a presença e atenção dispensada dos Senhores Vereadores. Nada mais havendo a tratar e dado o silêncio do Plenário, o Sr. Presidente considerou encerrada a Sessão e o 2º Período de Reuniões Ordinárias, e para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e submetida a votos, aprovada, será assimada na forma regimental para que produza seus efeitos legais.

  
 Wilmar Monteiro